

## DECRETO Nº1.308/2006

**CONSTITUI O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº8.308/2006,

### **DECRETA:**

Art 1º - O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº8.308, de 12 de junho de 2006, será composto da seguinte forma:

#### **Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- \* Olímpio Perim Júnior;
- \* Pedro Carnielli.

#### **Representante do Poder Executivo Municipal:**

- \* Antônio Carlos Rezende da Silva;
- \* Christina Haddad Souza Vieira;
- \* Cidinéia Aparecida de Miranda Falchetto.

#### **Representante da Subseção da OAB:**

- \* Dr. José Vicente Gonçalves Filho.

Art. 2º - São atribuições do Conselho:

I – fiscalizar a aplicação dos recursos;

II – realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;

III – definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o art. 3º, da Lei 8.308/2006;

IV – enviar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao legislativo municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 20 de junho de 2006.



**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal  
FONE: (28) 3542.067-68